



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

DECRETO MUNICIPAL N.º 063/2020, de 14 de outubro de 2020.

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado Do Rio Grande Do Sul e dá outras providências.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 803/2015, de 19 de junho de 2015 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Novo Xingu/RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo de Prêmio	Prêmio
JANEIRO 2021	Vale compras no Comércio Local	1º Vale Compra no Valor de R\$ 250,00
		2º Vale Compra no Valor de R\$ 150,00
		3º Vale Compra no Valor de R\$ 100,00
Data do Sorteio	Tipo de Prêmio	Prêmio
FEVEREIRO 2021	Vale compras no Comércio Local	1º Vale Compra no Valor de R\$ 250,00
		2º Vale Compra no Valor de R\$ 150,00
		3º Vale Compra no Valor de R\$ 100,00
Data do Sorteio	Tipo de Prêmio	Prêmio
MARÇO 2021	Vale compras no Comércio Local	1º Vale Compra no Valor de R\$ 250,00
		2º Vale Compra no Valor de R\$ 150,00
		3º Vale Compra no Valor de R\$ 100,00
Data do Sorteio	Tipo de Prêmio	Prêmio
ABRIL 2021	Vale compras no Comércio Local	1º Vale Compra no Valor de R\$ 250,00
		2º Vale Compra no Valor de R\$ 150,00
		3º Vale Compra no Valor de R\$ 100,00



Data do Sorteio	Tipo de Prêmio	Prêmio
MAIO 2021	Vale compras no Comércio Local	1º Vale Compra no Valor de R\$ 250,00
		2º Vale Compra no Valor de R\$ 150,00
		3º Vale Compra no Valor de R\$ 100,00
Data do Sorteio	Tipo de Prêmio	Prêmio
JUNHO 2021	Vale compras no Comércio Local	1º Vale Compra no Valor de R\$ 250,00
		2º Vale Compra no Valor de R\$ 150,00
		3º Vale Compra no Valor de R\$ 100,00
Data do Sorteio	Tipo de Prêmio	Prêmio
JULHO 2021	Vale compras no Comércio Local	1º Vale Compra no Valor de R\$ 250,00
		2º Vale Compra no Valor de R\$ 150,00
		3º Vale Compra no Valor de R\$ 100,00
Data do Sorteio	Tipo de Prêmio	Prêmio
AGOSTO 2021	Vale compras no Comércio Local	1º Vale Compra no Valor de R\$ 250,00
		2º Vale Compra no Valor de R\$ 150,00
		3º Vale Compra no Valor de R\$ 100,00
Data do Sorteio	Tipo de Prêmio	Prêmio
SETEMBRO 2021	Vale compras no Comércio Local	1º Vale Compra no Valor de R\$ 250,00
		2º Vale Compra no Valor de R\$ 150,00
		3º Vale Compra no Valor de R\$ 100,00
Data do Sorteio	Tipo de Prêmio	Prêmio
OUTUBRO 2021	Vale compras no Comércio Local	1º Vale Compra no Valor de R\$ 250,00
		2º Vale Compra no Valor de R\$ 150,00
		3º Vale Compra no Valor de R\$ 100,00
Data do Sorteio	Tipo de Prêmio	Prêmio
NOVEMBRO 2021	Vale compras no Comércio Local	1º Vale Compra no Valor de R\$ 250,00
		2º Vale Compra no Valor de R\$ 150,00
		3º Vale Compra no Valor de R\$ 100,00
Data do Sorteio	Tipo de Prêmio	Prêmio
DEZEMBRO 2021	Vale compras no Comércio Local	1º Vale Compra no Valor de R\$ 250,00
		2º Vale Compra no Valor de R\$ 150,00
		3º Vale Compra no Valor de R\$ 100,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Elio Jauer	Titular	Tesouraria	tesouraria@novoxingu.rs.gov.br	(54) 3617-8051 / (54) 210 -8008 / (54) 9 9629-0609
Ivomar Wahlbrinch	Adjunto		tributos@novoxingu.rs.gov.br	(54) 3617-8051 / (54) 210 -8008 / (54) 9 9629-0609

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU -
RS, 14 de outubro de 2020.

JAIME EDSSON MARTINI:32666233049
ACT-Safeweb:14/10/2020 11:15:20 -03:00

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Adm., Plan. e Finanças
ACT-Safeweb14/10/2020 11:17:35 -03:00

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. da Adm. Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em 14/10/2020 a 24/10/2020

Ass: Dilamar Cezar Conterato

Este Documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001,
Para conferência da autenticidade deste documento, acesse o endereço BRDOCS.COM.BR e digite a chave de acesso
abaixo, ou se preferir acesse o documento via QR Code:



Chave de Acesso
PWY-9633-253334K0
Disponível em
BRDOCS.COM.BR